



## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°358/2013 PROCESSO N°96204/2013/SETUR

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000, Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Municipal 3530 de 15 de janeiro de 2010, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que integram este edital.

### 1 - PREANBULO

**1.1.** O MUNICIPIO DA SERRA- ES, por intermédio da Pregoeira, designada pelo Decreto nº /2013 de 04 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWPIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013, nas Praias de Jacaraipe, Manquinhas e Nova Almeida**, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer- SETUR , conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

**1.2.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

<b>I</b>	<b>Proposta</b>
<b>II</b>	<b>Termo de Referência</b>
<b>III</b>	<b>Minuta do Contrato</b>
<b>IV</b>	<b>Modelo de Carta de Credenciamento</b>
<b>V</b>	<b>Modelo de Declaração (art.4º, VII, da Lei 10.520/02)</b>
<b>VI</b>	<b>Modelo Declaração de não enquadramento nas vedações da Lei Complementar 123/2006</b>
<b>VII</b>	<b>Modelo de Declaração Garantia (art. 56, da Lei nº 8.666/93)</b>
<b>VIII</b>	<b>Modelo de Declaração – inc. XXXIII, do art. 7º da CF/88</b>
<b>IX</b>	<b>Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação</b>

**1.3.** Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

<b>CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES</b>	
<b>DATA DE ABERTURA</b>	<b>10/12/2013</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>09:00 horas</b>
<b>LOCAL</b>	<b>Rua Maestro Antônio Cícero, nº.111 – Prédio Administrativo 1.º Andar - Centro - Serra/ES - CEP 29176-100</b>
<b>PREGOEIRA</b>	<b>Malfiza Soares de Paula</b>
<b>EQUIPE DE APOIO</b>	<b>Stella Lemos Soares Stephanini</b>
	<b>Márcia Aparecida Teixeira de Souza</b>



## 2 - DO OBJETO

- 2.1.** A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWPIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE SERÁ REALIZADO NODIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013, nas praias de Jacaraípe, Manquinhas e Nova Almeida**, conforme relação, especificações e quantitativos contidos na Proposta, Anexo I e Termo de Referência, Anexo II, deste Edital.

## 3 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 3.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço [malfiza.sead@serra.es.gov.br](mailto:malfiza.sead@serra.es.gov.br) ou [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br), informando o número da licitação.
- 3.2.** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Pregão poderão ser obtidos junto a Pregoeira pelo telefone (27) 3291.2045, nos dias úteis no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
- 3.3.** A impugnação ao edital somente será aceito em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser exclusivamente protocolizada junto a Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal da Serra, localizado Rua Maestro Antônio Cícero, nº 11- 1º andar - Centro - Serra/ES - CEP 29176-100, em dias úteis, no horário de 08h00min às 17h00min horas.
- 3.4.** A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente e setor jurídico, decidirá sobre a impugnação.
- 3.5.** Acolhida à impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 3.6.** As respostas às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.
- 3.7.** Não serão aceitas impugnações via fax ou correio eletrônico.
- 3.8.** As respostas às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil para os interessados.
- 3.9.** Cópia por meio digital, deste Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Estado/ES, no site da PMS: [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br) (link licitações SEAD), à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto ao Departamento de Administração de Materiais/DAM – no endereço indicado acima - de segunda a sextas feiras, das 09:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:30h, mediante a apresentação de Pen-driv ou CD-ROM. Outras informações sobre a licitação serão obtidas através da Pregoeira e equipe pelo telefone: (27) 3291.2045.

## 4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 4.1.** As condições de execução constam do Termo de Referência (anexo II) , da Cláusula Segunda da Minuta do Contrato (Anexo III) e proposta (Anexo I) do presente Edital.

## 5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.



- 5.2.** Estarão impedidos de participarem de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Empresa proponente que estiver cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiver impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo à reabilitação;
  - b) Empresa que tenha servidor público do Município da Serra como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;
  - c) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
  - e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
  - f) Nas disposições elencadas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
  - g) Representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

## 6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 6.1.** O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) Abrir as propostas de preços;
  - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) Declarar o vencedor;
  - i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - j) Elaborar a ata da sessão;
  - k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
  - m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 7- DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 7.1.** Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO IV, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.
- 7.2.** No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.
- 7.3.** Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO VI**.
- 7.4.** **Os documentos para o credenciamento referido nos Itens 7.1, 7.2. e 7.1.3, deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).**
- 7.5.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.



- 7.6. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.
- 7.7. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente.
- 7.8. Em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, deverá ser entregue, **SEPARADAMENTE** dos envelopes n.º 01 e n.º 02.

#### **8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 8.1. No dia, horário e local fixado no preâmbulo deste **edital**, cada **licitante**, por meio do seu **representante legal**, deverão apresentar a **Pregoeira**, simultaneamente, sua **proposta de preços e documentação para habilitação**, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**a) Envelope contendo a Proposta de Preços:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES**  
**Secretaria Municipal de Administração/SEAD - Departamento de Administração de Materiais/DAM**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°358/2013 - PROCESSOS N.º96204/SETUR.**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWPIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**  
**Licitante:** \_\_\_\_\_  
**ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇO**

**b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES**  
**Secretaria Municipal de Administração/SEAD - Departamento de Administração de Materiais/DAM**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°358/2013 - PROCESSOS N.º96204/2013/SETUR.**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWPIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**  
**Licitante:** \_\_\_\_\_  
**ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

- 8.2. Fora dos envelopes à licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecida neste Edital, conforme *artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/02*.

#### **9 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

- 9.1. A proposta de preços e os documentos que a instruirão deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados.
- 9.2. A Proposta de Preços deverá ser gerada e apresentada, obrigatoriamente, **na forma impressa e assinada** pelo proponente ou seu representante legal, de acordo com as orientações constantes no Anexo I deste edital e **deverá atender aos seguintes requisitos:**
  - a) Emitida em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, e apresentada no local, hora e data determinada neste edital, datada e assinada pelo representante legal;



- b) **Nos preços proposto deverão estar incluídos**, além do lucro todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com execução do objeto da presente licitação;
- c) Prazo de validade não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de apresentação das propostas.
- d) Razão social, número do CNPJ e endereço completo da empresa licitante, telefone e preferencialmente, fac-símile, E-mail para contato.

**9.2.** Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

**9.3.** As licitantes que queiram invocar a **CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO**, para fins de exercício de quaisquer dos **benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006**, deverão entregar no Envelope nº 01, além da proposta de preços, as seguintes documentações:

- a) Declaração de que não está incursa em nenhuma das vedações do § 4º. do art. 3º. da Lei Complementar 123/2006, conforme ANEXO VI.
  - b) Certidão expedida no presente exercício pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (**Junta Comercial**) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (**Cartório**), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006;
- 9.4.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;
  - b) Apresentarem preço incompatível com os preços de mercado;
  - c) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

#### **10- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Para comprovar a habilitação, o licitante deverá **apresentar os documentos relacionados abaixo, em originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório ou por pregoeiros ou membros da equipe de apoio da PMS**, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art.32 da Lei 8666/93. **Os anexos constantes desta Licitação deverão ser assinados pelo representante legal da Empresa. Caso seja representada por Procurador, obrigatório o acompanhamento e juntada de procuração com poderes específicos**, reconhecendo-se a firma em Cartório do Outorgante **do mandato no instrumento de procuração, em se tratando** de procuração por instrumento particular.

**10.2. Habilitação Jurídica:**

- a) **Registro Comercial**, no caso de **empresa individual**, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o Objeto Social que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em



vigor com o Objeto Social que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**:

- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Parágrafo Único:** Os interessados que apresentarem o **Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Serra do Estado do Espírito Santo** a que se refere o art. 36, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, isentará-se-ão da apresentação dos documentos exigidos nos subitens: **10.2 - alíneas "a", "b", "c", "d"**.

#### 10.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, onde está sediada a empresa;
- d) Certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal. **No caso de Municípios que mantém Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre tributos Imobiliários e outra Certidão sobre Tributos Mobiliários**, onde for sediada a empresa;
- f) Certidão negativa de débito - CND, perante o Instituto de Seguridade Social – INSS;
- g) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (incluído pela Lei nº 12.440 de 2011).

**Parágrafo primeiro:** Os documentos de habilitação de Regularidade Fiscal constantes do item 10.3. Letras "c", "d", "e", "f", e "g", que não tenham prazo de validade legal ou expresso no documento ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

**Parágrafo segundo:** Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**Parágrafo terceiro:** Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido, implicará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o §2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.



#### 10.4. Qualificação Econômica Financeira

- a) Apresentação de capital registrado, no montante igual ou superior à 10% (dez por cento), considerando o somatório do lote para o(s) qual(is) a empresa for arrematante.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Sede da pessoa jurídica, **datada de no máximo 90 dias**.
- c) Declaração de que oferece como garantia uma das modalidades contidas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, citando qual a garantia que será oferecida equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato que vier a ser firmado, **com identificação e assinatura do responsável legal da empresa**, conforme modelo **Anexo VII**.

#### 10.5. Qualificação Técnica

- a) **Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante prestado serviços relativos ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos materiais fornecidos e o cumprimento dos prazos de entrega. O (s) atestado (os) deverá estar em papel timbrado, com nome, CNPJ, endereço do Contratante, conter a identificação da assinatura e um telefone para contato com o declarante.
- b) **Certificado de Registro da empresa licitante junto ao Exército Brasileiro**, segundo o R- 105 (Regulamento para fiscalização de produtos controlados, aprovados pelo Decreto nº 3.665 de 20 de novembro de 2000, Presidência da República, publicado no D.O.U de 21/11/2000).
- c) **Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros**, em nome da Licitante, com validade na data de realização do certame.
- d) **Alvará da Divisão de Explosivos expedido pela Polícia Civil** (Departamento de Produtos Controlados) para comércio de fogos de artifícios e execução de Show Pirotécnico em nome da Licitante, com validade na data de realização do certame.
- e) Comprovação de possuir registrado em sua empresa um responsável técnico que possua certificado de habilitação "CARTEIRA BLASTER" (cabo pirotécnico), expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, sede do domicílio da licitante.
  - e.1) A comprovação será feita pela apresentação de cópia autenticada da **ficha de registro de empregado com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho**, ou do **contrato de prestação de serviço**, devidamente autenticado e com firmas reconhecidas, ou cópia da **Carteira de Trabalho**, devidamente autenticada;
- f) Carteira Blaster do profissional responsável para realização de Show Pirotécnico;
- g) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação e assinatura do responsável legal da empresa**, conforme modelo **Anexo IX**.
- h) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação e assinatura do responsável legal da empresa**, conforme modelo **Anexo VIII**.

**Parágrafo primeiro:** **No ato da assinatura do Contrato**, a empresa licitante deverá apresentar o Certificado de Cadastramento do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo, atualizado,



conforme Norma Técnica regulamentada pelo Decreto nº 2423-R de 15/12/2009. Caso tal exigência não seja cumprida, a mesma será desclassificada, sujeito a penalização e multas cabíveis mediante a legislação vigente.

**Parágrafo segundo:** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

#### **11 - DA SESSÃO PÚBLICA**

- 11.1.** A sessão pública será, conduzida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.
- 11.2.** Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 11.3.** Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

#### **12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 12.1.** A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço de cada licitante e fará a leitura dos elementos referentes ao item em julgamento.
- 12.2.** Será procedida à verificação preliminar da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, de forma a selecionar as propostas passíveis de serem classificadas para a Etapa de Oferta de Lances.
- 12.3.** Serão **desclassificadas** as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 12.4.** Em seguida, e dentre as propostas aptas à classificação, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em **até 10% (dez por cento)**, relativamente a de menor preço, para participarem da **Etapa de Oferta de Lances**.
- 12.5.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas aptas à classificação, na forma do subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem da Etapa de Oferta de Lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

#### **13 - ETAPA DE OFERTA DE LANCES**

- 13.1.** Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.
- 13.2.** A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



- 13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na **exclusão** da licitante da Etapa de Oferta de Lances e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 13.4. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a Etapa de Oferta de Lances, e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço**, encerrando-se esta etapa.
- 13.5. Aplicar-se-ão às empresas que invocarem a condição de microempresas ou empresa de pequeno porte, **conforme item 13.6**, dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, as prescrições dos artigos 44 ao 45.
- 13.5. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. Caso não se realize nenhum lance verbal na Etapa de Oferta de Lances, quando, então, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 13.6. **A licitante vencedora fica obrigada a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis de uma nova Proposta contendo demonstrativo com o valor do ultimo lance ofertado.**

#### **14 - FASE DE HABILITAÇÃO**

- 14.1. Encerrada a fase de lances, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação. Esta fase poderá ocorrer em dia distinto da fase de lances verbais.
- 14.2. Não será admitida a complementação de documentos posteriormente à sessão, salvo no caso da documentação comprobatória da regularidade fiscal de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 14.3. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 14.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das mesmas, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda aos requisitos do Edital.
- 14.5. Na hipótese do item anterior, o Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

#### **15 - DOS RECURSOS**

- 15.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias para apresentação das razões do recurso e 03 (três) dias para apresentar contrarrazões**, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará a decadência do direito do recurso e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- 15.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 15.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço do Departamento de Administração de Materiais/CPL, já mencionado no preâmbulo deste Edital.



- 15.5.** Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos a Pregoeira e protocolados junto a Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal da Serra, localizado Rua Maestro Antonio Cícero,n.º111, Centro – Serra/ES, CEP: 29.176-100, em dias úteis, no horário de 8h00 as 18h00.

#### **16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 16.1.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela **Pregoeira**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.
- 16.2.** A homologação deste **Pregão** compete ao Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SETUR.

#### **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**

- 17.1.** O não cumprimento deste contrato no “todo” ou em “parte” sujeitará a CONTRATADA a todas as penalidades previstas em Lei e no presente instrumento, a saber:

##### **I - advertência - nos casos de:**

- a)** Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b)** Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

##### **II - multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Compras até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Compras, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c)** **c)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d)** Recusa do adjudicatário em receber o contrato, a Ordem de Compras, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e)** Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

##### **III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

- a)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Compras, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c)** Por recusa do adjudicatário em assinar/receber, o contrato, a Ordem de Compras, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d)** Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem Compras: até 02 (dois) anos.
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

- 17.2.** As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.



- 17.3. As sanções previstas nos incisos I e III, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 17.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 17.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 17.6. A sanção prevista no inciso IV, do item 8.1 é da competência do Secretário responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa da Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.
- 17.7. O licitante que deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do certame, comportar-se de modo inidôneo, ou ainda, cometer fraude fiscal, ficará temporariamente suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com este município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.8. Para a aplicação da penalidade descrita neste capítulo, será oportunizada a ampla defesa e o contraditório ao licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da ciência da decisão.

#### **18 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

- 18.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Serra/ES firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato – ANEXO II, que integra este Edital;
- 18.2. Se o licitante classificado em primeiro lugar, não comprovar que atende às exigências do edital quanto à sua habilitação, ou tiver sua proposta desclassificada, após decorrido o prazo recursal, a Pregoeira examinará a documentação de habilitação dos demais proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo concorrente convocado para negociar **redução do preço ofertado, de acordo com os dispositivos regulamentados pelos incisos XV, XXVI e XXVII do Art. 10º do decreto nº 0840 de 18.02.05.**
- 18.2. Homologada a decisão e após decorrido o prazo para interposição dos recursos e suas respectivas decisões, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, ou instrumento equivalente, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 18.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou instrumento equivalente, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- 18.4. Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Seguridade Social – CND (INSS).
- 18.5. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos.



## **19 - DO PAGAMENTO**

- 19.1.** O pagamento será efetuado em favor do licitante vencedor, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 30 (trinta) dias úteis, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável, devendo o fiscal do contrato indicar o centro de custo a ser debitado, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo licitante vencedor.
- 19.2.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF, através dos respectivos originais ou de cópia colorida autenticada quando estas estiverem vencidas, além das demais certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 19.3.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 19.4.** O pagamento será efetuado, obedecida à ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º da Lei nº. 8.666/93.
- 19.5.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 19.6.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da prefeitura Municipal da Serra e deverá constar no corpo da mesma, em todas as suas vias, o nome do projeto, para sua identificação, com o respectivo centro de custo, informado caso a caso pelo Fiscal do contrato.

## **20 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 20.1.** O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **21 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 21.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou a OC – Ordem de Compras, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.2.** É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.4.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.5.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



- 21.6.** O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 21.7.** Cópias do processo só poderão ser requeridas/entregues após a declaração de vencedor.

## **22 - DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade da Serra/ES, da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Serra/ES, 19 de setembro de 2013.

Malfiza Soares de Paula  
**Pregoeira Oficial/SEAD**

Stella Lemos Soares Stephanini  
**Membro da Equipe de Apoio**

Márcia Aparecida Teixeira de Souza  
**Membro da Equipe de Apoio**



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°358/2013  
PROCESSO N°96204/2013/SETUR**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Razão Social da Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**Endereço**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWPIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE SERÁ REALIZADO NODIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013, na praias de Jacaraípe, Manquinhas e Nova Almeida**, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer- SETUR, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2013**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

<b>LOTE ÚNICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO EM JACARAÍPE</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
01	Rojão de vara explosão de cores variadas	24			
02	Rojão de vara efeito kamurro	24			
03	Rojão de vara efeito tremulante	24			
04	Rojão de vara efeito folha seca	24			
05	Rojão de vara efeito pisca verde	24			
06	Rojão de vara efeito titaniun	24			
07	Rojão de vara crosset	24			
08	Rojão de vara efeito concornut	24			
09	Rojão de vara explosão vermelho	24			
10	Rojão de vara efeito explosão azul	24			
11	Rojão de vara efeito explosão verde	24			
12	Tortas em z com 135 tubos efeito zig zag com explosão final	02			
13	Torta de 25 tubos de 1 1/4" cometos dourados com pontas	03			
14	Tortas 36 tubos efeito trassante azul	06			
15	Tortas 25 tbs 20 mm efeito rabo de pavão verde	06			
16	Tortas 25 tbs 20 mm efeito rabo de pavão vermelho	06			
17	Tortas 25 tbs 20 mm efeito rabo de pavão azul	06			
18	Tortas 1,5" com 25 tbs efeito explosão colorida com rastro	05			
19	Tortas 1,5" com 25 tbs efeito trassante vermelho com explosão	05			
20	Tortas 1,5" com 25 tbs efeito repuxo colorido – cores diversas	05			
21	Tortas 1,5" com 25 tbs efeito loop de cores com explosão	06			
22	Leques 1,5" efeito trassante folha seca com explosão com 10 tubos cada	20			
23	Tortas com 30 tubos em leque efeito crosset kamurro verde8	04			
24	Tortas com 30 tubos em leque efeito crosset kamurro prata	04			
25	Tortas em z com 135 tubos efeito zig zag com explosão final	02			
26	Torta de 25 tubos de 1 1/4" cometos dourados com pontas	03			
27	Tortas 36 tubos efeito trassante azul	06			
28	Tortas 25 tbs 20 mm efeito rabo de pavão verde	06			
29	Tortas 25 tbs 20 mm efeito rabo de pavão vermelho	06			
30	Tortas 25 tbs 20 mm efeito rabo de pavão azul	06			
31	Tortas 1,5" com 25 tbs efeito explosão colorida co m rastro	05			
32	Tortas 1,5" com 25 tbs efeito trassante vermelho com explosão	05			
33	Tortas 1,5" com 25 tbs efeito repuxo colorido – cores diversas	05			
34	Tortas 1,5" com 25 tbs efeito loop de cores com explosão	06			
35	Leques 1,5" efeito trassante folha seca com explosão com 10 tubos cada	20			
36	Tortas com 30 tubos em leque efeito crosset kamurro verde8	04			
37	Tortas com 30 tubos em leque efeito crosset kamurro prata	04			



38	Leques com 5 tubos 1,5" efeito rabo de pavão azul	10			
39	Leques com 5 tubos 1,5" efeito rabo de pavão amarelo	10			
40	Morteiros 2" efeito rabo de pavão verde	10			
41	Morteiros 2" efeito trasante crosset	10			
42	Morteiros 2" efeito fonte azul com explosão	10			
43	Morteiros 2" efeito cracker com explosão mista	10			
44	Morteiros 3" efeito fonte cores variadas	10			
45	Morteiros 3" efeito trassante vermelho c/ laranja	10			
46	Morteiros 3" efeito repuxo verde com vermelho	10			
47	Morteiros 4" efeito fonte cores diversas	05			
48	Morteiros 5" efeito fonte cores diversas	05			
49	Leques 1,5" com 10 tubos efeito trassante verde	10			
50	leques 1,5" com 10 tubos efeito z sequencial	10			
51	Leques 1,5" com 10 tubos efeito vaso amarelo	10			
52	Morteiros 2" efeito trassante folha seca	54			
53	Morteiros 2" efeito cracker com explosão	54			
54	Morteiros 2,5" efeitos variados	12			
55	Morteiros 2,5" verde / azul com tronco	12			
56	Morteiros 2,5" efeito folha seca	12			
57	Morteiros 2,5" efeito chorão	12			
58	Morteiros 2,5" explosão de cores - vermelho	12			
59	Morteiros de 03 polegadas - verde;	05			
60	Morteiros de 03 polegadas - violeta;	05			
61	Morteiros de 03 polegadas - azul ;	05			
62	Morteiros de 03 polegadas - vermelho especial;	05			
63	Morteiros de 03 polegadas - chorão;	05			
64	Morteiros de 03 polegadas - ouro;	05			
65	Morteiros de 03 polegadas - folha seca	05			
66	Morteiros 03 polegadas - crisantemo	05			
67	Morteiros 03 polegadas - amarelo	05			
68	Morteiros 03 polegadas - kamurro	05			
69	Morteiros 03 polegadas - crosset verde	05			
70	Morteiros 03 polegadas - dourado	05			
71	Morteiros de 03 polegadas - verde;	05			
72	Morteiros de 03 polegadas - violeta;	05			
73	Morteiros de 03 polegadas - azul ;	05			
74	Morteiros de 03 polegadas - vermelho especial;	05			
75	Morteiros de 03 polegadas - chorão;	05			
76	Morteiros de 03 polegadas - ouro;	05			
77	Morteiros de 03 polegadas - folha seca	05			
78	Morteiros 03 polegadas - crisantemo	05			
79	Morteiros 03 polegadas - amarelo	05			
80	Morteiros 03 polegadas - kamurro	05			
81	Morteiros 03 polegadas - crosset verde	05			
82	Morteiros 03 polegadas - dourado	05			
83	Morteiros de 04 polegadas - bicolor;	06			
84	Morteiros de 04 polegadas - crackling;	06			
85	Morteiros de 04 polegadas - azul;	06			
86	Morteiros de 04 polegadas - azul Royal;	06			
87	Morteiros de 04 polegadas - folha seca	12			
88	Morteiros de 04 polegadas - crisântemo	06			
89	Morteiros de 04 polegadas - dourados	06			
90	Morteiros de 05 polegadas - kamurro;	04			
91	Morteiros de 05 polegadas - tremulante;	04			
92	Morteiros de 05 polegadas - chorão;	04			
93	Morteiros de 05 polegadas - cometa verde;	04			
94	Morteiros de 05 polegadas - folha seca	04			
95	Morteiros de 05 polegadas - efeito cascata	04			
96	Morteiros de 05 polegadas - efeito belíssima	04			
97	Morteiros de 05 polegadas - efeito véu de noiva	04			
98	Morteiros de 05 polegadas - kamurro;	04			
99	Morteiros de 05 polegadas - tremulante;	04			
100	Morteiros de 05 polegadas - chorão;	04			
101	Morteiros de 05 polegadas - cometa verde;	04			
102	Morteiros de 05 polegadas - folha seca	04			



103	Morteiros de 05 polegadas – efeito cascata	04			
104	Morteiros de 05 polegadas - efeito belíssima	04			
105	Morteiros de 05 polegadas - efeito véu de noiva	04			
106	Morteiros de 06 polegadas – tremulante;	04			
107	Morteiros de 06 polegadas – azul royal;	04			
108	Morteiros de 06 polegadas – vermelho ;	04			
109	Morteiros de 06 polegadas – folha seca;	04			
110	Morteiros de 06 polegadas – kamurro;	04			
111	Morteiros de 07 polegadas – folha seca com tronco	02			
112	Morteiros de 07 polegadas – crosset ckacker com tronco	02			
113	Morteiros de 07 polegadas – efeito floribela	02			
114	Morteiros de 07 polegadas – efeito belíssima	02			
115	Morteiros de 07 polegadas – efeito anel bicolor	02			
116	Morteiros de 07 polegadas – efeito crisântemo com centro verde	02			
117	Morteiros de 08 polegadas – aquarela do Brasil com tronco	02			
118	Morteiros de 08 polegadas – efeito folha seca com tronco	02			
119	Morteiros de 08 polegadas – efeito estrela prateada	02			
120	Morteiros de 08 polegadas – efeito cascata com tronco	03			
121	Morteiros de 10" polegadas – efeito cascata	05			
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$</b>		
ITEM	DESCRÍÇÃO MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO EM MANGUINHOS	Quant	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1.	Morteiros 2" efeito rabo de pavão verde	03			
2.	Morteiros 2" efeito trasante crosset	03			
3.	"Morteiros 2" efeito fonte azul com explosão	03			
4.	Morteiros 2" efeito cracker com explosão mista	03			
5.	Morteiros 3" efeito fonte cores variadas	03			
6.	Morteiros 3" efeito trassante vermelho c/ laranja	03			
7.	Morteiros 3" efeito repuxo verde com vermelho	03			
8.	Morteiros 4" efeito fonte cores diversas	03			
9.	Morteiros 5" efeito fonte cores diversas	03			
10.	Morteiros 2" efeito trassante folha seca	26			
11.	Morteiros 2" efeito cracker com explosão	26			
12.	Morteiros 2,5" verde / azul com tronco	06			
13.	Morteiros 2,5" efeito folha seca	06			
14.	Morteiros 2,5" efeito chorão	06			
15.	Morteiros 2,5" explosão de cores - vermelho	06			
16.	Morteiros de 03 polegadas – verde;	02			
17.	Morteiros de 03 polegadas – chorão;	02			
18.	Morteiros de 03 polegadas – ouro;	02			
19.	Morteiros de 03 polegadas – folha seca	02			
20.	Morteiros 03 polegadas - crisântemo	02			
21.	Morteiros 03 polegadas – amarelo	02			
22.	Morteiros 03 polegadas – kamurro	02			
23.	Morteiros 03 polegadas – crosset verde	02			
24.	Morteiros 03 polegadas – dourado	02			
25.	Morteiros de 04 polegadas – bicolor;	03			
26.	Morteiros de 04 polegadas - crisântemo	03			
27.	Morteiros de 04 polegadas – dourado	03			
28.	Morteiros de 04 polegadas – kamurro;	03			
29.	Morteiros de 04 polegadas – tremulante;	04			
30.	Morteiros de 04 polegadas – chorão;	02			
31.	Morteiros de 04 polegadas – cometa verde;	02			
32.	Morteiros de 04 polegadas - folha seca	02			
33.	Morteiros de 04 polegadas – efeito cascata	02			
34.	Morteiros de 04 polegadas - efeito belíssima	02			
35.	Morteiros de 04 polegadas – efeito véu de noiva	02			



36.	Morteiros de 04 polegadas – tremulante;	02			
37.	Morteiros de 04 polegadas – azul Royal;	02			
38.	Morteiros de 04 polegadas – vermelho ;	02			
39.	Morteiros de 04 polegadas – folha seca;	02			
40.	Morteiros de 04 polegadas – kamurro;	02			
41.	Morteiros de 04 polegadas – folha seca com tronco	02			
42.	Morteiros de 04 polegadas – crosset ckacker com tronco	02			
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$</b>			
ITEM	DESCRÍÇÃO MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO EM NOVA ALMEIDA	Quant.	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1.	Rojões de vara explosão de cores variadas	12			
2.	Morteiros 2" efeito rabo de pavão verde	03			
3.	Morteiros 2" efeito trasante crosset	03			
4.	Morteiros 2" efeito fonte azul com explosão	03			
5.	Morteiros 2" efeito cracker com explosão mista	03			
6.	Morteiros 3" efeito fonte cores variadas	03			
7.	Morteiros 3" efeito trassante vermelho c/ laranja	03			
8.	Morteiros 3" efeito repuxo verde com vermelho	03			
9.	Morteiros 4" efeito fonte cores diversas	03			
10.	Morteiros 5" efeito fonte cores diversas	03			
11.	Morteiros 2" efeito trassante folha seca	26			
12.	Morteiros 2" efeito cracker com explosão	26			
13.	Morteiros 2,5" verde / azul com tronco	06			
14.	Morteiros 2,5" efeito folha seca	06			
15.	Morteiros 2,5" efeito chorão	06			
16.	Morteiros 2,5" explosão de cores - vermelho	06			
17.	Morteiros de 03 polegadas – verde;	02			
18.	Morteiros de 03 polegadas – chorão;	02			
19.	Morteiros de 03 polegadas – ouro;	02			
20.	Morteiros de 03 polegadas – folha seca	02			
21.	Morteiros 03 polegadas - crisântemo	02			
22.	Morteiros 03 polegadas – amarelo	02			
23.	Morteiros 03 polegadas – kamurro	02			
24.	Morteiros 03 polegadas – crosset verde	02			
25.	Morteiros 03 polegadas – dourado	02			
26.	Morteiros de 04 polegadas - bicolor;	03			
27.	Morteiros de 04 polegadas - crisântemo	03			
28.	Morteiros de 04 polegadas - dourado	03			
29.	Morteiros de 04 polegadas - kamurro;	03			
30.	Morteiros de 04 polegadas – tremulante;	04			
31.	Morteiros de 04 polegadas – chorão;	02			
32.	Morteiros de 04 polegadas – cometa verde;	02			
33.	Morteiros de 04 polegadas - folha seca	02			
34.	Morteiros de 04 polegadas – efeito cascata	02			
35.	Morteiros de 04 polegadas - efeito belíssima	02			
36.	Morteiros de 04 polegadas - efeito véu de noiva	02			
37.	Morteiros de 04 polegadas – tremulante;	02			
38.	Morteiros de 04 polegadas – azul Royal;	02			
39.	Morteiros de 04 polegadas - vermelho;	02			
40.	Morteiros de 04 polegadas - folha seca;	02			
41.	Morteiros de 04 polegadas - kamurro;	02			
42.	Morteiros de 04 polegadas – folha seca com tronco	02			
43.	Morteiros de 04 polegadas – crosset ckacker com tronco	02			
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$</b>			



<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>	<b>R\$</b>
---------------------------------	------------

**Condições Gerais:**

- a) Declaramos que aceitamos expressamente as condições deste Edital e, executaremos os serviços de acordo com a Proposta de Preços, Termo de Referência e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município.
- b) A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data da abertura das propostas;
- c) Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos tais como: materiais (de acordo com o Termo de Referencia); mão de obra; transportes; bem como todos os elementos que garantam a execução dos serviços dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, incluídos, também, todos os encargos previdenciários e sociais, seguros, tributos, lucros, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem realizados;

(Local) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(nome, assinatura e identificação do representante legal da empresa)

**CARIMBO DO CNPJ**

*OBS.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).*



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°358/2013  
PROCESSO N°96204/2013/SETUR**

**CONTRATO N° \_\_\_\_\_/2013.  
PROCESSO N° 96204/2013/SETUR  
PREGÃO PRESENCIAL N° 358/2013**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWPIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013, NAS PRAIAS DE JACARAIPE, MANQUINHOS E NOVA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA SERRA E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

**O MUNICÍPIO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Pedro Feu Rosa, n.º 01, Centro - Serra/ES CEP: 29.176-090, inscrita no CNPJ sob n.º 27.174.093/0001-27, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, Secretário de \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, Profissão: \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ CI n.º \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, Profissão: \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ CI n.º \_\_\_\_\_, daqui por diante denominado Contratante e a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, ESTADO \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ tel: \_\_\_\_\_, tendo como representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, Profissão: \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ CI n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ – Vitória/ES, CEP: \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada Contratada, celebram o presente contrato, referente ao Pregão Presencial e processo administrativo acima mencionado. O presente contrato é regido pelas Leis Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e alterações.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWPIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013, nas praias de Jacaraipe, Manquinhas e Nova Almeida, conforme especificações e quantitativo no Anexo I do Edital e Proposta da Contratada parte integrante deste termo contratual.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**2.1. Os produtos, materiais, equipamentos e/ou serviços e outros objeto dessa licitação deverão ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o objeto ora licitado respeitando a validade dos mesmos.**

**2.2. Responder pelos danos causados, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução do serviço.**

**2.3. Fornecer todos os fogos de artifícios descritos neste Termo de Referência, de acordo com as suas especificações.**

**2.4. A Contratada será responsável pela montagem dos fogos de artifícios, proporcionando segurança, devendo disponibilizar técnicos responsáveis pela montagem de todos os equipamentos de segurança obrigatório munidos com os devidos Equipamentos de Proteção Individual, além de Extintores de Incêndios a disposição.**



**2.5.** Comunicar a realização do evento ao Corpo de Bombeiros, o qual fixará as normas de prevenção contra incêndio e pânico.

**2.6.** Adotar todas as medidas técnicas relativas à segurança total do evento, responsabilizando-se integralmente por eventuais acidentes.

**2.7.** São de responsabilidade da contratada o armazenamento, transporte e instalações adequadas dos fogos de artifícios, assegurando sua boa qualidade e eficácia.

**2.8.** A contratada deverá fazer a entrega, montagem e realização do Show Pirotécnico no dia e no local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

**2.9.** No preço ofertado estão incluso todas as despesas com transporte, montagem, mão de obra, impostos, taxas e outros incidentes direto ou indiretamente com o fornecimento do objeto deste.

**2.10.** A contratada deverá apresentar ao Gestor do Contrato, no prazo máximo de 03 (três) úteis antes da realização dos serviços a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de execução de show pirotécnico.

**2.11.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa que possa existir com referência a materiais a serem utilizados para a execução do Show Pirotécnico, bem como: transporte, encargos sociais, alimentação, qualquer outra despesa adicional que possa existir em referência a execução deste contrato.

**2.12.** A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá o Contratante da aplicação das multas contratuais a que está sujeita a Contratada.

**2.13.** O órgão requerente não será obrigado a usar o quantitativo total estimado dos serviços, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por lei.

### **CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO**

**3.1.** O valor do presente Contrato é de R\$-----, conforme definido na proposta apresentada.

**3.2.** No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transporte, taxas impostos e outros relacionados a execução do objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** A Contratante pagará à Contratada, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/fatura correspondente, pelos materiais efetivamente entregas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente, vedadas a antecipação, observado o disposto no Art. 5º da Lei nº 8.666/93.

**4.2.** Das notas fiscais/faturas deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o n.º da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, n.º processo e n.º do contrato.

**4.3. Obriga-se a Contratada, nos termos do art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.**

**4.4.** O Setor Financeiro exigirá para a liberação da fatura, a partir do segundo mês e assim sucessivamente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativos ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionada à efetiva comprovação quitação.



**4.5.** Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura.

**4.6.** Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o Contratante;
- b) Inadimplência das obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido no Contrato;
- c) Não entrega dos materiais nas condições estabelecidas no contrato;
- d) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

**4.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1.** O prazo de vigência do presente contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura e posterior publicação.

**5.2.** A publicação do instrumento Contratual obedecerá à forma estabelecida no Art. 61, da Lei 8.666/93.

**5.3.** O prazo para assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação para esse fim.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

**6.1.** O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes do objeto desta aquisição, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Atividade: \_\_\_\_\_ - Elemento de despesa: \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

##### **8.1 - Compete ao Contratante.**

- I. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- II. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contratado.
- III. Nomear o gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços;
- IV. Informar com 06 (seis) horas de antecedência, o número de participantes para cada evento e tipo de serviço,
- V. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta deste Contrato.
- VI. Providenciar as inspeções dos fornecimentos dos materiais entregues pela Contratada.

##### **8.2 – Compete a Contratada.**

- I. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados, decorrentes do cumprimento deste contrato;
- II. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia expressa anuência do contratante;
- III. Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;
- IV. Fornecer os materiais conforme proposto pelo contratante durante o prazo de vigência;
- V. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- VI. Executar e fornecer fielmente dentro das melhores normas técnicas os serviços devidos, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita entrega dos materiais;
- VII. Fornecer os materiais sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
- VIII. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representante ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos produtos;
- IX. Atender com prioridade as solicitações da Contratante, para fornecimento dos materiais;
- X. Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência deste contrato;
- XI. Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos materiais.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES**

**9.1.** O não cumprimento deste contrato no “todo” ou em “parte” sujeitará a CONTRATADA a todas as penalidades previstas em Lei e no presente instrumento, a saber:

##### **I - advertência - nos casos de:**

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

##### **II - multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Compras até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Compras, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, a Ordem de Compras, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

##### **III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Compras, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber, o contrato, a Ordem de Compras, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem Compras: até 02 (dois) anos.

**IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.**

**9.2.** As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**9.3.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



**9.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**9.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**9.6.** A sanção prevista no inciso IV, do item 8.1 é da competência do Secretário responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa da Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

**10.1.** O Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a)** Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b)** O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c)** Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- d)** Atraso injustificado da entrega;
- e)** Decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- f)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- g)** A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS**

**11.1.** Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A execução do presente Contrato será acompanhada / fiscalizada pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer- **SETUR**, nos termos do Artigo 67º da nº 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos materiais conforme contratado.

**12.2.** A Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer- **SETUR** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhamento do fornecimento dos materiais do Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS**

**13.1.** A Contratada garante a execução deste Contrato, na modalidade \_\_\_\_\_ conforme definidas no art. 56, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, **equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato**, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento \_\_\_\_\_, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

**13.2.** A Contratante restituirá ou liberará a garantia, em se tratando de pagamento em (dinheiro/ título da dívida pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme § 4º, art. 56, da Lei nº 8.666/93.



**13.3.** Em se tratando de fiança bancária deverá constar no instrumento, a expressa renúncia pelo fiador, dos benefícios previstos nos arts. 1491 a 1500 do Código Civil Brasileiro.

**13.4.** Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ela ser recolhida pelo licitante vencedor no \_\_\_\_\_ conta n.º \_\_\_\_\_ impreterivelmente no prazo de 08 ( oito ) dias úteis, contados da notificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

**14.1.** Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto \_\_\_\_\_, (nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Caberá ao Município a publicação do extrato deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**

**16.1.** A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

**16.2.** Fica eleita a Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Serra, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serra/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal de \_\_\_\_\_**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal de \_\_\_\_\_**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°358/2013  
PROCESSO N°96204/2013/SETUR**

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SHOW PIROTÉCNICO, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios, para as festividades do Réveillon 2013, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2013 no Município da Serra, de acordo com as indicações de locais e demais especificações constantes neste Termo de Referência.**

**2. JUSTIFICATIVA**

Amplamente utilizados em eventos de comemorações, os fogos de artifícios entusiasmam o público, dando um espetáculo de brilho e som. Com este intuito, versamos a necessidade da contratação em questão, pois recebemos no verão, principalmente em nossos balneários, muitos turistas que visitam o nosso município, além da queima dos fogos no Réveillon fazer parte da nossa tradição e dos nossos costumes.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

<b>LOTE ÚNICO - SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO</b>			
	<b>MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO EM JACARAÍPE</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>
<u>DESCRÍÇÃO DOS ROJÕES:</u>			
24 unidades de rojão de vara explosão de cores variadas			
24 unidades de rojão de vara efeito kamurro			
24 unidades de rojão de vara efeito tremulante			
24 unidades de rojão de vara efeito folha seca			
24 unidades de rojão de vara efeito piscas verde			
24 unidades de rojão de vara efeito titaniun			
24 unidades de rojão de vara crosset			
24 unidades de rojão de vara efeito concornut			
24 unidades de rojão de vara explosão vermelho			
24 unidades de rojão de vara efeito explosão azul			
24 unidades de rojão de vara efeito explosão verde			
<u>DESCRÍÇÃO DAS TORTAS E GIRÂNDOLAS</u>			
02 tortas em z com 135 tubos efeito zig zag com explosão final			
03 torta de 25 tubos de 1 1/4" cometas dourados com pontas de cores surtidas			
06 tortas 36 tubos efeito trassante azul			
06 tortas 25 tbs 20 mm efeito rabo de pavão verde			
06 tortas 25 tbs 20 mm efeito rabo de pavão vermelho			
06 tortas 25 tbs 20 mm efeito rabo de pavão azul			
05 tortas 1,5" com 25 tbs efeito explosão colorida com rastro			
05 tortas 1,5" com 25 tbs efeito trassante vermelho com explosão			
05 tortas 1,5" com 25 tbs efeito repuxo colorido – cores diversas			
06 tortas 1,5" com 25 tbs efeito explosão			
25 tbs efeito loop de cores com explosão			
20 leques 1,5" efeito trassante folha seca com explosão com 10 tubos cada			
04 tortas com 30 tubos em leque efeito crosset kamurro verde8			



04	tortas com 30 tubos em leque efeito crosset kamurro prata
02	tortas em z com 135 tubos efeito zig zag com explosão final
03	torta de 25 tubos de 1 1/4" cometas dourados com pontas de cores surtidas
06	tortas 36 tubos efeito trassante azul
06	tortas 25 tbs 20 mm efeito rabo de pavão verde
06	tortas 25 tbs 20 mm efeito rabo de pavão vermelho
06	tortas 25 tbs 20 mm efeito rabo de pavão azul
05	tortas 1,5" com 25 tbs efeito explosão colorida co m rastro
05	tortas 1,5" com 25 tbs efeito trassante vermelho com explosão
05	tortas 1,5" com 25 tbs efeito repuxo colorido – cores diversas
06	tortas 1,5" com 25 tbs efeito loop de cores com explosão
20	leques 1,5" efeito trassante folha seca com explosão com 10 tubos cada
04	tortas com 30 tubos em leque efeito crosset kamurro verde8
04	tortas com 30 tubos em leque efeito crosset kamurro prata
<b><u>DESCRÍÇÃO DOS ARTEFATOS PIROMUSICAIOS</u></b>	
10	leques com 5 tubos 1,5" efeito rabo de pavão azul
10	leques com 5 tubos 1,5" efeito rabo de pavão amarelo
10	morteiros 2" efeito rabo de pavão verde
10	morteiros 2" efeito trassante crosset
10	morteiros 2" efeito fonte azul com explosão
10	morteiros 2" efeito cracker com explosão mista
10	morteiros 3" efeito fonte cores variadas
10	morteiros 3" efeito trassante vermelho c/ laranja
10	morteiros 3" efeito repuxo verde com vermelho
05	morteiros 4" efeito fonte cores diversas
05	morteiros 5" eleito fonte cores diversas
10	leques 1,5" com 10 tubos efeito trassante verde
10	leques 1,5" com 10 tubos efeito z sequencial
10	leques 1,5" com 10 tubos efeito vaso amarelo
<b><u>DESCRÍÇÃO DOS MORTEIROS E KITS</u></b>	
54	morteiros 2" efeito trassante folha seca
54	morteiros 2" efeito cracker com explosão
12	morteiros 2,5" efeitos variados
12	morteiros 2,5" verde / azul com tronco
12	morteiros 2,5" efeito folha seca
12	morteiros 2,5" efeito chorão
12	morteiros 2,5" explosão de cores - vermelho
05	morteiros de 03 polegadas – verde;
05	morteiros de 03 polegadas – violeta;
05	morteiros de 03 polegadas – azul ;
05	morteiros de 03 polegadas – vermelho especial;
05	morteiros de 03 polegadas – chorão;
05	morteiros de 03 polegadas – ouro;
05	morteiros de 03 polegadas – folha seca
05	morteiros 03 polegadas - crisântemo
05	morteiros 03 polegadas – amarelo
05	morteiros 03 polegadas – kamurro
05	morteiros 03 polegadas – crosset verde
05	morteiros 03 polegadas – dourado
05	morteiros de 03 polegadas – verde;
05	morteiros de 03 polegadas – violeta;
05	morteiros de 03 polegadas – azul ;
05	morteiros de 03 polegadas – vermelho especial;
05	morteiros de 03 polegadas – chorão;
05	morteiros de 03 polegadas – ouro;
05	morteiros de 03 polegadas – folha seca
05	morteiros 03 polegadas - crisântemo
05	morteiros 03 polegadas – amarelo
05	morteiros 03 polegadas – kamurro
05	morteiros 03 polegadas – crosset verde
05	morteiros 03 polegadas – dourado
06	morteiros de 04 polegadas – bicolor;
06	morteiros de 04 polegadas – crackling;
06	morteiros de 04 polegadas – azul;



	06 morteiros de 04 polegadas – azul royal; 12 morteiros de 04 polegadas – folha seca 06 morteiros de 04 polegadas - crisântemo 06 morteiros de 04 polegadas – dourado 04 morteiros de 05 polegadas – kamurro; 04 morteiros de 05 polegadas – tremulante; 04 morteiros de 05 polegadas – chorão; 04 morteiros de 05 polegadas – cometa verde; 04 morteiros de 05 polegadas - folha seca 04 morteiros de 05 polegadas – efeito cascata 04 morteiros de 05 polegadas - efeito belíssima 04 morteiros de 05 polegadas – efeito veu de noiva 04 morteiros de 06 polegadas – tremulante; 04 morteiros de 06 polegadas – azul royal; 04 morteiros de 06 polegadas – vermelho ; 04 morteiros de 06 polegadas – folha seca; 04 morteiros de 06 polegadas – kamurro; 02 morteiros de 07 polegadas – folha seca com tronco 02 morteiros de 07 polegadas – crosset ckacker com tronco 02 morteiros de 07 polegadas – efeito floribela 02 morteiros de 07 polegadas – efeito belíssima 02 morteiros de 07 polegadas – efeito anel bicolor 02 morteiros de 07 polegadas – efeito crisântemo com centro verde 02 morteiros de 08 polegadas – aquarela do Brasil com tronco 02 morteiros de 08 polegadas – efeito folha seca com tronco 02 morteiros de 08 polegadas – efeito estrela prateada 03 morteiros de 08 polegadas – efeito cascata com tronco 05 morteiros de 10" polegadas – efeito cascata.
<b>MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO EM MAGUINHOS</b>	
Item	Descrição
Item	03 morteiros 2" efeito rabo de pavão verde 03 morteiros 2" efeito trasante crosset 03 morteiros 2" efeito fonte azul com explosão 03 morteiros 2" efeito cracker com explosão mista 03 morteiros 3" efeito fonte cores variadas 03 morteiros 3" efeito trassante vermelho c/ laranja 03 morteiros 3" efeito repuxo verde com vermelho 03 morteiros 4" efeito fonte cores diversas 03 morteiros 5" efeito fonte cores diversas 26 morteiros 2" efeito trassante folha seca 26 morteiros 2" efeito cracker com explosão 06 morteiros 2,5" verde / azul com tronco 06 morteiros 2,5" efeito folha seca 06 morteiros 2,5" efeito chorão 06 morteiros 2,5" explosão de cores - vermelho 02 morteiros de 03 polegadas – verde; 02 morteiros de 03 polegadas – chorão; 02 morteiros de 03 polegadas – ouro; 02 morteiros de 03 polegadas – folha seca 02 morteiros 03 polegadas - crisântemo 02 morteiros 03 polegadas – amarelo 02 morteiros 03 polegadas – kamurro 02 morteiros 03 polegadas – crosset verde 02 morteiros 03 polegadas – dourado 03 morteiros de 04 polegadas – bicolor; 03 morteiros de 04 polegadas - crisântemo 03 morteiros de 04 polegadas – dourado



	<p>03 morteiros de 04 polegadas – kamurro; 04 morteiros de 04 polegadas – tremulante; 02 morteiros de 04 polegadas – chorão; 02 morteiros de 04 polegadas – cometa verde; 02 morteiros de 04 polegadas - folha seca 02 morteiros de 04 polegadas – efeito cascata 02 morteiros de 04 polegadas - efeito belíssima 02 morteiros de 04 polegadas – efeito véu de noiva 02 morteiros de 04 polegadas – tremulante; 02 morteiros de 04 polegadas – azul Royal; 02 morteiros de 04 polegadas – vermelho ; 02 morteiros de 04 polegadas – folha seca; 02 morteiros de 04 polegadas – kamurro; 02 morteiros de 04 polegadas – folha seca com tronco 02 morteiros de 04 polegadas – crosset ckacker com tronco</p>		
<b>MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO EM NOVA ALMEIDA</b>			
Item	Descrição	Unid.	Quantidade
	12 unidades de rojões de vara explosão de cores variadas 03 morteiros 2" efeito rabo de pavão verde 03 morteiros 2" efeito trasante crosset 03 morteiros 2" efeito fonte azul com explosão 03 morteiros 2" efeito cracker com explosão mista 03 morteiros 3" efeito fonte cores variadas 03 morteiros 3" efeito trassante vermelho c/ laranja 03 morteiros 3" efeito repuxo verde com vermelho 03 morteiros 4" efeito fonte cores diversas 03 morteiros 5" efeito fonte cores diversas 26 morteiros 2" efeito trassante folha seca 26 morteiros 2" efeito cracker com explosão 06 morteiros 2,5" verde / azul com tronco 06 morteiros 2,5" efeito folha seca 06 morteiros 2,5" efeito chorão 06 morteiros 2,5" explosão de cores - vermelho 02 morteiros de 03 polegadas – verde; 02 morteiros de 03 polegadas – chorão; 02 morteiros de 03 polegadas – ouro; 02 morteiros de 03 polegadas – folha seca 02 morteiros 03 polegadas - crisântemo 02 morteiros 03 polegadas – amarelo 02 morteiros 03 polegadas – kamurro 02 morteiros 03 polegadas – crosset verde 02 morteiros 03 polegadas – dourado 03 morteiros de 04 polegadas – bicolor; 03 morteiros de 04 polegadas - crisântemo 03 morteiros de 04 polegadas – dourado 03 morteiros de 04 polegadas – kamurro; 04 morteiros de 04 polegadas – tremulante; 02 morteiros de 04 polegadas – chorão; 02 morteiros de 04 polegadas – cometa verde; 02 morteiros de 04 polegadas - folha seca 02 morteiros de 04 polegadas – efeito cascata 02 morteiros de 04 polegadas - efeito belíssima 02 morteiros de 04 polegadas – efeito véu de noiva 02 morteiros de 04 polegadas – tremulante; 02 morteiros de 04 polegadas – azul Royal; 02 morteiros de 04 polegadas – vermelho ; 02 morteiros de 04 polegadas – folha seca; 02 morteiros de 04 polegadas – kamurro; 02 morteiros de 04 polegadas – folha seca com tronco 02 morteiros de 04 polegadas – crosset ckacker com tronco		



#### 4 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Todos os produtos deverão ser montados nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, através de documento oficial, a fim de garantir que o show pirotécnico ocorrerá de maneira normal e apropriada.

#### 5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

5.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante prestado serviços relativos ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos materiais fornecidos e o cumprimento dos prazos de entrega. O (s) atestado (os) deverá estar em papel timbrado, com nome, CNPJ, endereço do Contratante, conter a identificação da assinatura e um telefone para contato com o declarante.

5.2. Certificado de Registro da empresa licitante junto ao Exército Brasileiro, segundo o R- 105 (Regulamento para fiscalização de produtos controlados, aprovados pelo Decreto nº 3.665 de 20 de novembro de 2000, Presidência da República, publicado no D.O.U de 21/11/2000).

5.3. Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros em nome da Licitante.

5.4. Alvará da Divisão de Explosivos expedido pela Polícia Civil (Departamento de Produtos Controlados) para comércio de fogos de artifícios e execução de Show Pirotécnico em nome da Licitante.

5.5. Comprovação de possuir registrado em sua empresa um responsável técnico que possua certificado de habilitação “CARTEIRA BLASTER” (cabo pirotécnico), expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, sede do domicílio da licitante.

5.6. Carteira Blaster do profissional responsável para realização de Show Pirotécnico;

5.7. **No ato da assinatura do Contrato**, a empresa licitante deverá apresentar o Certificado de Cadastramento do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo, atualizado, conforme Norma Técnica regulamentada pelo Decreto nº 2423-R de 15/12/2009. Caso tal exigência não seja cumprida, a mesma será desclassificada, sujeito a penalização e multas cabíveis mediante a legislação vigente.

5.8. Os documentos citados nos subitens 5.1. a 5.6. deverão ser exigidos juntamente com a proposta comercial para habilitação da empresa arrematante.

#### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em favor da Contratada, em até 30 dias (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura; devidamente discriminada acompanhada de cópias da Autorização de fornecimento.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer todos os fogos de artifícios descritos neste Termo de Referência, de acordo com as suas especificações.

7.2. A Contratada será responsável pela montagem dos fogos de artifícios, proporcionando segurança, devendo disponibilizar técnicos responsáveis pela montagem de todos os equipamentos de segurança



obrigatório munidos com os devidos Equipamentos de Proteção Individual, além de Extintores de Incêndios a disposição.

7.3. Comunicar a realização do evento ao Corpo de Bombeiros, o qual fixará as normas de prevenção contra incêndio e pânico.

7.4. Adotar todas as medidas técnicas relativas à segurança total do evento, responsabilizando-se integralmente por eventuais acidentes.

7.5. São de responsabilidade da contratada o armazenamento, transporte e instalações adequadas dos fogos de artifícios, assegurando sua boa qualidade e eficácia.

7.6. A contratada deverá fazer a entrega, montagem e realização do Show Pirotécnico no dia e no local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

7.7. No preço ofertado estão incluso todas as despesas com transporte, montagem, mão de obra, impostos, taxas e outros incidentes direto ou indiretamente com o fornecimento do objeto deste.

7.8. A contratada deverá apresentar ao Gestor do Contrato, no prazo máximo de 03 (três) úteis antes da realização dos serviços a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de execução de show pirotécnico.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Encaminhar ao **FORNECEDOR**, as solicitações para a prestação dos serviços, atestando ao final a realização dos mesmos.

8.2. Promover a liquidação da despesa, nos termos e condições firmadas.

8.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pelo **FORNECEDOR** e pertinente ao objeto.

**Em, 05/11/2013.**

**FLÁVIO ELIAS FRANCISCO SERRI**  
**Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°358/2013  
PROCESSO N°96204/2013/SETUR**

## **ANEXO IV**

### **MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**AO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS – DAM / DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°358/2013 - PROCESSO N°. 96204/2013**

**Assunto:** Credenciamento para a participação no Pregão Presencial

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.Sª, que o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Atenciosamente,

(Local), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Outorgante

Nome:

R.G.:

Cargo:

**Deverá acompanhar a Carta de Credenciamento:**

- Procuração (nos casos de Representante);
- Cópia do Estatuto ou Contrato Social da empresa proponente;
- Carteira de Identidade ou documento equivalente do (a) credenciado (a).

*OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.*



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°358/2013  
PROCESSO N°96204/2013/SETUR**

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(ART.4º, VII, DA LEI 10.520/02)**

AO  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS – DAM / DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N°358/2013 - PROCESSO N°. 96204/2013

\_\_\_\_\_(nome da empresa), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_  
(endereço completo), para a habilitação ao Pregão presencial n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII, da  
Lei n.º 10.520/02, vem declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente certame.

Atenciosamente,

(Local) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(nome, assinatura e identificação do representante legal)

*OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador devidamente habilitado.*



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°358/2013  
PROCESSO N°96204/2013/SETUR**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

**AO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS – DAM / DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°358/2013 - PROCESSO N°. 96204/2013**

**DECLARAÇÃO**

(nome empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ..... , portador(a) do CPF n.º ..... e da Carteira de Identidade n.º....., **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

Atenciosamente,

(Local) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(nome, assinatura e identificação do representante legal)

*OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador devidamente habilitado.*



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°358/2013  
PROCESSO N°96204/2013/SETUR**

**ANEXO VII**

**MODELO DECLARAÇÃO GARANTIA**

**AO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS – DAM / DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°358/2013 - PROCESSO N°. 96204/2013**

Declaro para os fins de participação no procedimento licitatório Edital de Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, que ofereço como garantia para execução do Contrato a modalidade descrita no inciso \_\_\_\_ (vide especificação abaixo) do artigo 56, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmo esta para todos os efeitos decorrentes da Licitação supra referida.  
Art 56 da Lei n.º 8.666/93

“§ 1º Caberá ao Contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I. Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- II. Seguro-garantia;
- III. Fiança bancária;

Atenciosamente,

(Local) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(nome, assinatura e identificação do representante legal)

*OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador devidamente habilitado.*



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°358/2013  
PROCESSO N°96204/2013/SETUR**

**ANEXO VIII**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO  
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**AO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS – DAM / DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°358/2013 - PROCESSO N°. 96204/2013.**

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Atenciosamente,

(Local) ..... em ..... de ..... de 2013.

(nome, assinatura e identificação do representante legal)

*OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador devidamente habilitado.*



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°358/2013  
PROCESSO N°96204/2013/SETUR**

**ANEXO IX**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

**AO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS – DAM / DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°358/2013 - PROCESSO N°.96204/2013**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ (Endereço Completo)\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_ , declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Presencial N.º \_\_\_\_\_/2013.

Atenciosamente,

(Local) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(nome, assinatura e identificação do representante)

*OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador devidamente habilitado.*